



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Departamento de Esporte e Lazer

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, pelo período de 12 meses.

Abertura de Licitação para locação de Banheiros Químicos -Esporte. A locação é necessária para a realização de eventos que serão promovidos pelo Departamento de Esporte para o período de 12 meses.

1.1.2. **Justificativa:** O presente Estudo tem por objetivo a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos. Os eventos esportivos são importantes para o município, além de fomentar a prática esportiva na Estância Turística de Paraguaçu Paulista. São inúmeras as vantagens de se fazer a locação de banheiros químicos, especialmente no que concerne aspectos como praticidade e economia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratações Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>;

A locação de Banheiros Químicos está alinhada ao Plano de Contratação anual -PCA mas até o momento não foi consolidado. Itens: 015.007.003 e 015.007.069 da solicitação 05169/24.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer o serviço de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, com fornecimento de EPIs(Equipamentos de Proteção Individual);

3.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.5. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

3.7. Se responsabilizar pelo transporte na entrega e na retirada dos sanitários;

3.8. A forma de pagamento será por diária conforme Estudo Técnico Preliminar e Calendário de Eventos, sendo: Eventos até 2 dias: será pago 1 diária; Eventos acima de 3 dias: será pago 2 diárias. A duração máxima prevista de um Evento será de 5 dias.

3.10. Todos os serviços deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato e do Departamento Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de sanitário químico tipo PNE: Cabine de Banheiro Químico individual e portátil	SV	20	R\$ 541,31	R\$ 10.826,20
2	Locação de sanitários químico: Cabine de Banheiro Químico individual e portátil	SV	20	R\$ 532,19	R\$ 10.643,80
TOTAL					R\$ 21.470,00

4.2 Os quantitativos para a contratação dos itens forma estimados nas locações de sanitários químicos dos anos anteriores e aumento de eventos esportivos em nosso município.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade dos Departamentos Municipal de Esporte e Lazer, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Compra dos sanitários químicos

- O município teria um ônus a mais para armazenar, manter (consertos, limpeza), transportar para cada evento, além do cuidado com o descarte dos resíduos em local apropriado indicado por órgão competente. Disposição de servidores e veículos próprios para manejo e transporte dos mesmos.

b) Locação dos sanitários químicos

- Ficará a encargo da contratada todos os pormenores citados na opção A.

5.2 Assim a solução buscada que melhor atende a necessidade a solicitação do Departamento de Esporte e Lazer é a Locação dos sanitários químicos, pois os pormenores citados na opção (A) é mais vantajoso para a prefeitura considerando a eficácia e economicidade ao município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estimado da contratação é de **R\$ 21.470,00** (Vinte e Um Mil Reais, Quatrocentos e Setenta Reais).

6.2 Em um mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A locação de sanitários químicos é de extrema importância para realização do evento, onde há uma grande quantidade de pessoas utilizando os banheiros ao mesmo tempo, proporcionando conforto e privacidade a usuários, já que são espaços individuais e fechados.

7.2. Os sanitários químicos são essenciais para manter a limpeza e saúde pública, proporcionando ao público tranquilidade quanto às suas necessidades básicas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá o parcelamento da contratação por se tratar de prestação de serviço, dando ampla concorrência aos interessados que oferecem o mesmo serviço, pois segundo a lei o parcelamento pode levar a perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

9 – RESULTADOS PRETENDIDO

- 9.1. O objetivo da pretensa contratação é atender a demanda do calendário de eventos esportivos municipais de forma prática, sustentável e economicamente satisfatória.
- 9.2. Garantir o bem estar da população assegurando que todos participantes dos eventos tenham acesso a instalações sanitárias limpas, adequadas e bem mantidas, promovendo conforto e higiene.
- 9.3. Prevenir inconvenientes problemas de saúde pública advindo de condições inadequadas.
- 9.4. Ter sucesso nos eventos propostos, pois as instalações sanitárias refletem diretamente na satisfação dos participantes, e tendo uma visão positiva o município garante continuidade e crescimento destes.
- 9.5. Fortalecer o município através da excelência na realização de eventos, fortalecendo a economia local.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- 10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não detectadas necessidades de contratações correlatas e /ou interdependentes.

12 - IMPACTOS E TRATAMENTOS

- 12.1. Não foram detectados impactos ambientais com relação a contratação, visto que a empresa deverá apresentar Licença do órgão competente para descarte dos resíduos.

13 - CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Químicos por ser essencial para realização de eventos.

Paraguaçu Paulista, 25 de Março de 2025.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002863/2025-01

SEI nº 0053192



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Diretor de departamento**, em 27/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053233** e o código CRC **6FDE83B9**.